

Referente ao Processo Seletivo de **Assistente Administrativo I**, N° **4983337/2023 Sesi GERHC** para preenchimento de **Cadastro Reserva**, segue relação de classificação final do(s) candidato(s):

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/8/2023		
ORDEM	CANDIDATO(S) CLASSIFICADOS	STATUS
1º Lugar	Wignir Alves De Lima Borges	
2º Lugar	Angela Aparecida De Oliveira	
3º Lugar	Andressa Oliveira	
4º Lugar	Milena Barbosa Santana	
5º Lugar	Francielly Aparecida Roventini	
6º Lugar	Arthur Antunes Rufino Vieira	
7º Lugar	Isabella Moraes	
8º Lugar	Jose Ricardo F Da Conceição	
9º Lugar	Cristiano Ferreira	
10º Lugar	Richard Bernardes De Paiva	
11º Lugar	Amanda Fernandes Costa	
12º Lugar	Eduardo Fernandes	
13º Lugar	Ellen Braga De Castro	
14º Lugar	Flaviane Vieira De Rezende Silva	
15º Lugar	Igor Gustavo Diniz Dos Reis	
16º Lugar	Marcos Vinícius Do Vale	
17º Lugar	Edivania Pereira De Sousa	
18º Lugar	Giovanna Teodoro	
19º Lugar	Michele Sampaio	
20º Lugar	Fabio Gomes Da Silva	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1. A lista final de classificados é composta por candidatos aprovados em todas as etapas previstas no processo e que atinjam pontuação final suficiente para a classificação.
2. Os candidatos aprovados passam a constituir o cadastro de reserva do SESI/GO e/ou SENAI/GO.
3. Os candidatos que compuserem o cadastro reserva poderão ser convocados para assumirem outras vagas, posteriormente abertas pelas instituições, cujos requisitos para seu provimento sejam similares, podendo ser temporárias ou efetivas, com jornada, remuneração e local de prestação de serviços idênticos ou diversos, desde que coma ciência e concordância do candidato às condições de trabalho oferecidas pelo referido processo.
4. Rejeitada, pelo candidato, a nova vaga aberta cuja remuneração e jornada sejam idênticas, será ele excluído do cadastro de reserva.
5. Se rejeitada a vaga nova, cuja jornada e remuneração sejam diversos, permanecerá o candidato na mesma posição no cadastro de reserva, podendo o SESI/GO e/ou SENAI/GO convocar para a nova vaga o candidato subsequente no cadastro de reserva.
6. A participação dos candidatos no processo de seleção não implica obrigatoriedade de sua contratação, cabendo ao SESI/GO e/ou SENAI/GO a avaliação da conveniência e oportunidade de contratação.
7. A validade do processo de seleção será de um ano (doze meses), a contar da data de homologação do resultado final podendo ser prorrogado por mais 12 meses a critério da Diretoria Regional do SENAI/GO ou Superintendência do SESI/GO.
8. É dever do candidato manter atualizado seu endereço e telefone(s) de contato no site do SESI/GO (<https://sesigo.gupy.io>) e/ou SENAI/GO (<https://senaigo.gupy.io>), não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à Entidade convocá-lo por falta da citada atualização.
9. Se o candidato for ex-empregado do SESI/GO e/ou SENAI/GO e/ou IEL/GO e/ou FIEG e tenha sido desligado da instituição com ou sem justa causa ou por acordo, somente poderá participar do processo seletivo ou ser contratado após decorridos 90 dias de sua data de rescisão.